

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA DE AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO TRECHO DA CE-362		
Autor:	100025 - DEPUTADA LIA GOMES		
Usuário assinator:	100025 - DEPUTADA LIA GOMES		
Data da criação:	09/07/2024 14:37:55	Data da assinatura:	09/07/2024 14:37:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LIA GOMES

AUTOR: DEPUTADA LIA GOMES

PROJETO DE LEI
09/07/2024

**DENOMINA DE AVENIDA NOSSA SENHORA DO
CARMO TRECHO DA CE-362, NO BAIRRO
CENTRO, DISTRITO DE TAPERUABA,
MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de **AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO** trecho da CE-362, localizada no bairro Centro, distrito de Taparuaba, município de Sobral-Ce.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nossa Senhora do Carmo, título dado a Maria, mãe de Jesus, padroeira da Ordem das Carmelitas, é desde o século XII razão de devoção popular, materializada através de seu escapulário, na qual fiéis e leigos carregam em seus ombros.

A festa litúrgica de Nossa Senhora do Carmo foi celebrada, pela primeira vez no final do século XIV. O objetivo era agradecer a Maria pelos benefícios concedidos nos tempos de dificuldades dos primeiros anos da Ordem do Carmo, sendo o dia 16 de julho a data oficial da festa.

Os festejos alusivos a Nossa Senhora do Carmo é o mais tradicional evento religioso do distrito de Taparuaba, localizado no município de Sobral. Realizado anualmente entre 06 a 16 de julho, os fiéis caminham em romaria até a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo para agradecer e pedir graças a mãe de Jesus.

Em razão da fé, devoção e tradição popular, solicito que o trecho da CE-362, no bairro Centro, distrito de Taparuaba, município de Sobral, seja denominado de Avenida Nossa Senhora do Carmo.

Lia F Gomes

DEPUTADA LIA GOMES

DEPUTADO (A)